



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

PROCESSO Nº 077/2014

1. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ, situada na Rua Cincinato Braga nº 360, Centro, em Itajobi no Estado de São Paulo, torna público a quem possa interessar, que se acha aberto o presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**, com julgamento pelo seu **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, visando à aquisição de Materiais Esportivos destinados ao Departamento de Cultura, Lazer e Esportes, com entrega parcelada, pelo período de 9 (nove) meses, conforme especificações relacionadas no anexo I, que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente à medida do necessário e conforme critério da pregoeira a Lei nº 8.666/93, além das condições específicas deste edital. Casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajobi, situada a Rua Cincinato Braga, 360, Centro, em Itajobi – SP.

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2014 - HORÁRIO: 13:00 HORAS.

ANEXOS:

- I - Modelo de proposta;
- II - Modelo da CREDENCIAL;
- III - Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; e,
- IV - Minuta de Contrato.

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Materiais Esportivos destinados ao Departamento de Cultura, Lazer e Esportes, com entrega parcelada, pelo período de 9 (nove) meses, conforme especificações relacionadas no anexo I.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 O recurso orçamentário será atendido pela seguinte dotação: **Ficha 239 - 010801– Departamento de Cultura, Lazer e Esportes – 27.812.0272.2029.0000 – Manutenção do Setor de Esporte - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.**



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

4. VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 O prazo de validade da proposta deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias da apresentação dos envelopes-proposta.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

5.2. DAS RESTRIÇÕES

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1.1. que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2. com falência decretada ou em recuperação judicial;

5.2.1.3. consorciada;

5.2.1.4. Suspensa pela Prefeitura de Itajobi, ou por Órgão da Administração Pública.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no Anexo II. O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário.

6.1.1. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.2. Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo III.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

- a-) Envelope A:- Proposta de Preços
- b-) Envelope B:- Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

7.1.1.1. **No Envelope A:-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014
ENVELOPE “A”:- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

7.1.1.2. **No Envelope B:-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014
ENVELOPE “B”:- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

7.2. No **envelope “A”** deverá conter Proposta de Preços a ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3. A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1. Preços em moeda corrente nacional (real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo pois, milésimos de real.

7.3.2. Apresentação de preço por unidade e global, conforme modelo da proposta deste Edital.

7.3.3. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4. Marca de cada produto, objeto desta licitação.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

7.3.5. A marca de cada produto não poderá ser substituída, pelo eventual adjudicatário, durante a vigência do contrato, salvo com prévia e expressa anuência da prefeitura.

7.3.6. O pedido de anuência deverá ser formalizado à Prefeitura, com antecedência mínima de 15 dias, antes da data marcada para a entrega dos materiais.

7.3.7. Data, assinatura, e identificação do signatário.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2. No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e de documentação de habilitação.

8.3. Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4. Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro.

8.5. Feita a leitura dos preços ofertados, o pregoeiro determinará as empresas que oferecerão lances, que serão a da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.6. No caso de não haver ao menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7. Definida a melhor proposta, o pregoeiro ainda poderá negociar a oferta, decidindo sobre sua aceitabilidade.

8.8. A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta apresentada, sendo que havendo empate será realizado sorteio para redefinição.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº 10.520/2002.

9.2. Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

9.3. Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.4. De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. No **envelope “B”** de Documento de Habilitação deverá conter:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e aos recolhimentos do FGTS, ambos relativamente aos empregados do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.1.2.1. Nas certidões fornecidas via Internet o Pregoeiro poderá confirmar a veracidade do licitante.

10.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

10.2.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

10.3.3. Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da sua emissão.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos serão admitidos, processados e decididos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.4. Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos artigos 86 à 88, da lei nº 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2. Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

13.2.1. Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.

14. DO CONTRATO

14.1. O contrato para aquisição, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura.

14.2. O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste edital.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77 à 79, todos da Lei nº 8.666/93.

16. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

16.1. A entrega dos materiais, se fará em até 3 (três) dias após a emissão de solicitação de entrega devidamente assinada pelo responsável do Departamento de Cultura, Lazer e Esportes.

16.4. O recebimento dos materiais, fica condicionado ao prévio aceite do Responsável do Departamento, que efetuará a vistoria dos produtos podendo rejeitar no todo ou em parte, caso os materiais se apresentem em desconformidade com os licitados.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento se dará proporcionalmente e em conformidade com a quantidade de materiais efetivamente entregues.

17.1.1. A contratada no ato da entrega emitirá nota fiscal, que após o recebimento certificado pela Responsável do Departamento, será enviada ao departamento financeiro para processar o respectivo pagamento.

17.1.2. O pagamento será efetuado 30 dias após emissão da respectiva nota fiscal e atestado de recebimento dos materiais.

17.2. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal, enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

18.2. A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93.

18.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, a Pregoeira no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Itajobi, na Rua Cincinato Braga, n.º 360, telefone (17) 3546-9000, e-mail licitacaoitajobi@hotmail.com

Itajobi/SP, 10 de setembro de 2014.

GILBERTO ROZA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

ANEXO I – PLANILHA (MODELO DE PROPOSTA)

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos destinados ao Departamento de Cultura, Lazer e Esportes, com entrega parcelada, pelo período de 9 (nove) meses, conforme especificações relacionadas abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	VL. UN.	VL. TOTAL
1	06	un.	Apito oficial Pearl, Ap. 4001, com amplitude sonora de 115 decibéis, com som potente e diferenciado.			
2	04	un.	Pranchetas confeccionadas em acrílico de alta durabilidade com prendedor cromado, para folhas de tamanho ofício.			
3	40	un.	Coletes para treinamento de futebol, em cores variadas confeccionado em tecido 100% poliéster.			
4	01	un.	Jogo Bocha Pigmentada Oficial, contendo 12 bolas + 2 bolins sendo 6 branca e 6 vermelhas, sintéticas de alta resistência com micro-pigmento, especial para o uso em jogos oficiais, medida 13.9, com peso de 2.300g cada.			
5	02	un.	Bola de Basquete Oficial 7.5, masculino, com circunferência entre 75 e 78cm, matrizada, confeccionada em couro com câmara airbilty, com miolo Slip System removível e lubrificado.			
6	02	un.	Bola oficial de beach soccer PRO, costurada e confeccionada em PU termotec, com câmara butil e miolo slip removível e lubrificado, indicado para ser usada em futebol de areia.			
7	10	un.	Bola de futebol de campo oficial Infantil nº 4, com circunferência 64 a 66cm, peso entre 360 a 390g, câmara airbilty, costurada, micropower, miolo slip system removível e lubrificado, com 32 gomos confeccionado em PVC.			
8	40	un.	Bola de futebol de campo oficial digital, com circunferência 68,5 a 70 cm, peso entre 420 a 445g, câmara airbilty, costurada, miolo slip system removível e lubrificado, com 12 ou 32 gomos confeccionado em PU.			
9	03	un.	Bola de futebol de salão Max 50, com circunferência 50 a 53cm, peso entre 250 a 280g, câmara airbilty, matrizada, miolo slip system removível e lubrificado, com 32 gomos confeccionado em PU Pró.			
10	03	un.	Bola de futebol de salão Max 100, com circunferência 50 a 55cm, peso entre 300 a 330g, câmara airbilty, costurada, miolo slip system removível e lubrificado, com 32 gomos confeccionado em PU Pró.			
11	06	un.	Bola de futebol de salão Max 200, com circunferência 55 a 59cm, peso entre 350 a 380g, câmara airbilty, costurada, miolo slip system removível e lubrificado, com 32 gomos confeccionado em PU Pró.			
12	15	un.	Bola de futebol de salão oficial Max 500, com circunferência 61 a 64cm, peso entre 410 a			



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

			440g, câmara airbilty, costurada, miolo slip system removível e lubrificado, com 32 gomos confeccionado em PU Pró.			
13	20	un.	Bola de futebol de salão oficial digital, com circunferencia 61 a 64cm, peso entre 410 e 440 g, camara airbilty, costurada, miolo slip system removível e lubrificado, com 32 gomos confeccionado em PU.			
14	07	un.	Bola de Vôlei Oficial, Pró 7.0, com circunferência entre 65 e 67 cm, peso entre 260 e 280g, matrizada, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, com 18 gomos, confeccionada em Microfibra de PU. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Volei. Aprovada pela Federação Internacional de Volei (FIVB). Bola Oficial daCBV.			
15	05	pares	Tenis de futsal em PU, que seguem as linhas dos pés para um melhor calce e precisão, revestimento em sintético ou couro, entressola em eva proporcionando absorção de impacto e amortecimento, solado em borracha resistente e de alta performance para melhor aderência e movimentos mais firmes.			
16	05	un.	Bomba de ar Double Action, confeccionada em material plástico de alta durabilidade, contendo condutor de ar tramado com bico de aço na ponta.			
17	20	un.	Boia espaguete ipla de polietileno, espuma de celula fechada, obtida a partir expansão da polietileno, peso 170gr, flutuabilidade 85 kg, comp 1,65 m, diam 6,5 cm			
18	05	un.	Par de rede para gols de mini-campo society, a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno, nylon 100%, fios de 6mm., med. 5,00x2,30x1,00x1,00 metros.			
19	5	un.	Par de chuteira de futebol de campo Attak Jr., construída em couro e material sintético com chassi reforçado, língua com detalhe em x personalizado, leve e resistente, com travas KTK desenho tipo faca, quadradas para melhor arranque e tração, cor prata/preta.			
20	02	un.	Par de rede para futebol de campo tipo mexico, confeccionado em fio 100% polietileno torcido com 6mm de espessura e malha 13cm, tamanho padrão mexico, de alta resistência e durabilidade.			
21	80	Pares	De meios adulto com elasticos especiais no punho, evitando que o mesmo escorregue, acabamento duplo para evitar que desfie na dobra, calcanhar verdadeiro para o meião não escorregar para dentro da chuteira ou tenis e pé atalhado para absorver o suor.			
22	01	un.	Kit (Suporte + Rede) para mesa de Tênis de mesa, tamanho oficial, sendo o suporte 100% metálico com roldanas ajustáveis e rede 100% poliester com tiras para se ajustar ao suporte, na cor azul, de alta durabilidade.			
23	01	un.	Kit de Tênis de Mesa (2 Raquetes em madeira emborrachada de ambos os lados.			
24	01	cx.	Bola para tênis de mesa, confeccionada em celulóide, na cor branca, de acordo com os padrões oficiais, caixa c/ 12 unidades, de alta resistência e durabilidade.			
25	02	un.	Par de rede de basquete tipo chuá,			



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

			confeccionada em 100% poliéster, fio 4mm, de alta resistência e durabilidade.			
26	05	un.	Par de rede para futsal, confeccionada em fio 100% polietileno torcido com 4mm de espessura e malha 13cm, altura de 2m, comprimento 3,10m, 1,0m de profundidade na cor branca, de alta resistência e durabilidade.			
27	04	un.	Par de rede para Futebol de Campo Standard, confeccionada em fio 100% polietileno torcido com 6mm de espessura e malha 13cm, tamanho padrão (7,55m x 2,44m) na cor branca, de alta resistência e durabilidade.			
28	02	un.	Rede de Vôlei completa (fita, antena de fibra de vidro (2), cabo de aço com tamanho apropriado) medindo 10m x 1m, 02 lonas confeccionadas em algodão com costura dupla, malha de 10 cm Fio de 2,5 mm de polietileno virgem, na cor preta, quadro estrutural confeccionado com corda de seda 6mm 04 ponteiros metálicas, de alta resistência e durabilidade.			
29	04	un.	Uniforme esportivo completo com 18 camisas , 2 camisas de goleiro, 2 bermudas de goleiro, 18 calções, 20 pares de meia de boa qualidade, material todo em Dry.profissional			
30	420	un.	Medalha , confeccionada em aço material sólido de alta resistência, Rezinada ,com dimensão de 45mm, com fita de 100% poliéster, simbolizando ouro (1º lugar).			
31	420	un.	Medalha , confeccionada em aço material sólido de alta resistência, Rezinada, com dimensão de 45mm, com fita de 100% poliéster, simbolizando prata (2º lugar).			
32	05	un.	Caneleiras infantil de polipropileno,enchimento em eva e outras fibras,resistente e com orifícios para auxiliar na ventilação			
33	01	un.	Jogo de malha em aço temperado 110mm,750gr,com dois chitos de madeira ou nylon			
34	03	un.	Luvas de goleiro profissional,corte bowl flat,dorso soft com relevo,palma latex soft grip,munhequeira elástica profissional,com fita de velcro duplo alcance.			
35	12	un.	Troféu em Abs tipo taça , com tampa, com estatueta vitória acima da tampa, base redonda em Abs preta formando dois degraus, com altura de 100 centímetros			
36	35	un.	Troféu em Abs tipo taça , com tampa, com estatueta vitória acima da tampa, base redonda em Abs preta formando dois degraus, com altura de 80 centímetros			
37	34	un.	Troféu em Abs tipo taça , com tampa, com estatueta vitória acima da tampa, base redonda em Abs preta formando dois degraus, com altura de 70 centímetros			
38	31	un.	Troféu em abs tipo taça,com tampa,com estatueta vitoria acima da tampa,base redonda em abs preta formando dois degraus,com altura de 50 centímetros			
39	11	cx.	Baralhos 139 poker size mercado interno azul, contendo 12 unidades por caixa,com 55 cartas,confeccionadas em papel couché 290g, naipes grande com acabamento em verniz atóxico em caixas unitárias com celofane e fitilho para abertura.			



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

40	1	un.	Fita de marcação de volei de areia, medidas oficial (16m x 8m) feitas com materiais duráveis, flexíveis, leves e fácil de limpar para fixação no solo, areia ou grama, com hastes de alumínio ou ferro para fixação junto aos anéis de metal da fita.			
41	01	un.	Jogo de bandeiras eletrônica para futebol de campo			

VALOR GLOBAL: R\$ _____, (_____).

OBS.: Os Itens deverão ser cotados nessa ordem, impreterivelmente.

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 DIAS

ENTREGA: PARCELADA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

A presente planilha deverá acompanhar a Proposta apresentada pela proponente indicando a MARCA de cada produto.

____/____/2014

Assinatura e carimbo do responsável da empresa



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

A Prefeitura Municipal de Itajobi

Rua Cincinato Braga, 360 – centro

15840-000 – Itajobi – SP.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Esportivos destinados ao Departamento de Cultura, Lazer e Esportes, com entrega parcelada, pelo período de 9 (nove) meses, conforme especificações relacionadas no anexo I.

....., de de 2014.

.....

assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ E A EMPRESA _____, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ- SP**, situada na Rua Cincinato Braga nº 360, centro, na cidade de Itajobi, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.126.851/0001-13, neste ato representada por seu _____, nome, RG nº _____ e CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** de acordo com o que consta do Processo de Licitação nº _____, relativo ao Pregão Presencial nº _____, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é a Aquisição de Materiais Esportivos destinados ao Departamento de Cultura, Lazer e Esportes, com entrega parcelada, pelo período de 9 (nove) meses, conforme especificações relacionadas no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1 Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos do **EDITAL DE PREGÃO N.º _____**, constantes do **Processo de Licitação n.º _____**, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** do contratado.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente: **Ficha 239** - 010801– Departamento de Cultura, Lazer e Esportes – 27.812.0272.2029.0000 – Manutenção do Setor de Esporte - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência de 9 (nove) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste **CONTRATO**, a **MUNICIPALIDADE** pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ _____.

§1º o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, certidão negativa de débitos junto ao INSS e regularidade junto ao FGTS, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:

a) Pregão Presencial nº. 018/2014

b) Processo nº. 077/2014

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularizações).

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 A entrega dos objetos licitados ocorrerá em até 03 (três) dias após a emissão da solicitação de entrega devidamente assinada pelo responsável do Departamento de Cultura, Lazer e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste **contrato** de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

§1º. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:

9.1 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no **item 13 do Edital de Pregão Presencial nº 018/2014:**

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.

b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itajobi pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra da não entrega do objeto, bem como por falsificação de documentos ou comprovada má-fé da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Parágrafo único - Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:

11.1 Será competente o Foro Distrital de Itajobi, Comarca de Novo Horizonte, SP., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

.....,de.....de

PREFEITO MUNICIPAL

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ATENÇÃO

É de responsabilidade, da empresa o envio de recibo do Edital à Comissão Permanente de Licitações. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fax ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO

Pregão Presencial nº 018/2014	
Empresa	
Endereço	
Cidade	Estado:
CNPJ	
Telefone	Fax:
E-mail	Data da transmissão:
Pessoa responsável	

MENSAGEM

Comunico à Comissão de Licitações, o recebimento do edital do pregão 018/2014.